DECRETO nº 1.621/2.022,
de 06 de setembro de 2022.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA NO ORÇAMENTO VIGENTE DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 41.000,00 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS...

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PAULISTÂNIA**, Estado de São Paulo, **Dr. PAULO AUGUSTO GRANCHI**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 72, inciso V da Lei Orgânica Municipal, especialmente considerando o disposto na Lei Complementar Municipal n. 782/2.022, de 06 de setembro de 2.022,

DECRETA:

Art. 1°. Fica determinada a abertura no orçamento vigente de crédito adicional suplementar no valor de R$ 41.000,00 (quarenta e um mil reais), que correrá na dotação abaixo especificada:

Unidade orçamentária
02 05 Urbanismo
Unidade executora
02 05 01 Departamento de Obras
Funcional programática
15.451.0007 – 1016 – 0000 – Execução de Obras de Infraestrutura no Distrito Industrial
(427) 4.4.90.51.00 – 01 – Obras e Instalações – R$ 41.000,00

Art. 2°. Os recursos para abertura do presente crédito adicional suplementar são provenientes de superávit financeiro do exercício anterior.

Art. 3°. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Afixe-se e Cumpra-se.
P M de Paulistânia, 06 de setembro de 2022.

Dr. PAULO AUGUSTO GRANCHI
Prefeito Municipal

REGISTRO:

O presente Decreto foi devidamente registrado pela Secretaria da Prefeitura Municipal sob nº 1.621/2.022, em fls. 08, no Livro nº 5 de Registro de Decretos.

P M de Paulistânia, 06 de setembro de 2022.

Dr. CLAUDINEI APARECIDO BALDUINO
Procurador Jurídico Municipal